Projeto de Lei Ordinária

Nº do Protocolo: 20260423210000148

Nº SAPL: 191/2026

Registrado por ERICH DOUGLAS MOREIRA CHAVES em 7 de abril de 2026 às 23:18

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1775604077723_ac7a99d5-ae58-4e5e-ae4d-0463b7f4d1fb

Autores:

ERICH DOUGLAS MOREIRA CHAVES

PROJETO DE LEI Nº.: / 2026

Dispõe sobre a criação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Veterinária de Fortaleza – SAMU PET Fortaleza, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Artigo 1º - Fica criado o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Veterinária de Fortaleza (SAMU PET Fortaleza), com funcionamento vinte e quatro horas, destinado a atender animais em situação de rua, animais comunitários e animais domésticos, nos seguintes casos:

I – Atropelamento em via pública;

II – Situações de risco à vida ou à integridade física;

III – Casos de maus-tratos.

Artigo 2º. O SAMU PET Fortaleza será acionado por meio de número telefônico a ser viabilizado pelo órgão municipal competente, responsável pelas políticas de proteção animal.

Artigo 3º. O veículo a ser utilizado no SAMU PET Fortaleza deverá ser equipado com, no mínimo:

I – Maca apropriada para transporte animal;

II – Caixas de transporte;

III – Materiais necessários para o atendimento emergencial veterinário.

Artigo 4º. A equipe responsável pelo atendimento no SAMU PET Fortaleza será composta por:

I – Um médico-veterinário;

II – Um auxiliar ou técnico capacitado para apoio ao atendimento;

III – Um motorista.

Assinado por ERICH DOUGLAS MOREIRA CHAVES em 07/04/2026 20:21
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1775604077723_ac7a99d5-ae58-4e5e-ae4d-0463b7f4d1fb

Parágrafo único. Durante o atendimento, será avaliada a necessidade de realização de cirurgia ou tratamento especializado, podendo o animal, se necessário, ser encaminhado para unidade veterinária pública municipal ou conveniada.

Artigo 5º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei **no que couber**, definindo os procedimentos operacionais, forma de acionamento e integração com os serviços municipais existentes.

Artigo 6º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____DE 2025.

ERICH DOUGLAS
VEREADOR PSD-CE

Assinado por ERICH DOUGLAS MOREIRA CHAVES em 07/04/2026 20:21
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1775604077723_ac7a99d5-ae58-4e5e-ae4d-0463b7f4d1fb

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo garantir atendimento emergencial aos animais em situação de rua, comunitários ou domésticos, vítimas de atropelamentos, maus-tratos ou outras situações de risco no Município de Fortaleza.

É recorrente o registro de animais feridos que permanecem por horas ou dias agonizando em vias públicas, sem qualquer tipo de socorro adequado, o que lhes causa dor, sofrimento e morte evitável. Atualmente, inexistem serviços públicos móveis estruturados para atender essas ocorrências de forma imediata.

A criação do SAMU PET Fortaleza visa suprir essa lacuna, estabelecendo um serviço público de urgência veterinária, inspirado em experiências já adotadas em outros municípios brasileiros, promovendo o bem-estar animal, a saúde pública e a proteção ambiental, em consonância com o art. 225 da Constituição Federal.

Diante da relevância social e humanitária da matéria, solicita-se o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei. Por todo o exposto, é cediço que não há mais como o Poder Público se eximir da responsabilidade de zelar pelo bem-estar animal. Portanto, contamos a colaboração dos Nobres Pares para a aprovação do Projeto de Lei em tela.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM_____DE_____DE 2026.

ERICH DOUGLAS
VEREADOR PSD-CE

Assinado por ERICH DOUGLAS MOREIRA CHAVES em 07/04/2026 20:21
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1775604077723_ac7a99d5-ae58-4e5e-ae4d-0463b7f4d1fb

Assinaturas Digitais

Documento registrado em 7 de abril de 2026 às 20:18

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1775604077723_ac7a99d5-ae58-4e5e-ae4d-0463b7f4d1fb

Documento assinado por

ERICH DOUGLAS MOREIRA CHAVES